



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Memorando nº 136/2026 - GPGJ/ESMP

A Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar "Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho".

A realização do Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho" é uma colaboração entre a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO/Saúde), coordenado pelo Promotor de Justiça Dr. Herberth Costa Figueiredo.

A contratação visa capacitar Membros, Servidores, Estagiários(as) e Residentes do MPMA para a gestão e prevenção de riscos psicossociais na rotina institucional. Buscando, assim, uma abordagem individual para uma perspectiva organizacional que não culpabilize o trabalhador, fortalecendo a liderança no rastreo precoce de vulnerabilidades e na elaboração de planos de ação preventivos.

O Webinar possui carga-horaria de 3h/aula, sendo realizado no dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar n.º 23/20 22-GPGJ, encaminho a Vossa Excelência a documentação abaixo devidamente anexada:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme o Ato Regulamentar n.º 44/2021;
2. Termo de Referência, referente à parte prática do Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", conforme o disposto no art. 2º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ;
3. 01 (uma) proposta ofertada pela Psicóloga Ariane Goim Rios Valença que ministrará o Webinar;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.2º, incisos VII e IX, do Ato Regulamentar n.º 23/2022-GPGJ.

Respeitosamente,

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 10/09/2026, às 18:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624641** e o código CRC **C4B5AE94**.

O MP trabalha para você!

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0624641



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026 - GPGJ/ESMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE SOLICITANTE: CAO/SAÚDE - MPMA

1. OBJETO

Contratação da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", destinado a Membros, Servidores, Estagiários (as) e Residentes do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

O evento atende à solicitação formal do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO/Saúde), coordenada pelo Promotor de Justiça Dr. Herberth Costa Figueiredo. A capacitação está alinhada às diretrizes da Recomendação nº 02, de 21/06/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), destacando-se os itens I (*Conhecimento das deficiências sociais e das causas locais*), VII (*Atuação atrelada à proteção e à efetivação dos direitos e das garantias fundamentais*), XVIII (*Atuação alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional*) e XXI (*Adoção de todas as medidas e providências para resolução humanizada dos conflitos, controvérsias e problemas*).

No Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029, vincula-se ao projeto "O MP no fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial" e aos Objetivos Estratégicos de "Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos" e "Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho".

A escolha da palestrante Dra. Ariane Goim Rios Valença fundamenta-se em sua comprovada e notória expertise no campo da Saúde Coletiva e da Psicologia, assegurando elevado padrão de qualidade técnica, metodológica e perfeita aderência do conteúdo programático às necessidades institucionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 74, III, "f") e legislação interna, Ato Regulamentar nº 23/2022. Acompanha a solicitação os documentos: Proposta de preço, Declaração de Inexistência de Parentesco, Ementa do curso, Documentos pessoais e Certidões.

A capacitação será realizada nos moldes especificados na proposta apresentada, observando-se a carga horária, o formato, a metodologia e o conteúdo programático ali descritos, em estrita consonância com a legislação vigente e com as diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão, especialmente no âmbito da Escola Superior do Ministério Público, conforme detalhamento a ser consolidado no respectivo Termo de Referência.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitar Membros, Servidores, Estagiários (as) e Residentes do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), para o reconhecimento, manejo e prevenção de riscos psicossociais e do comportamento suicida associados às dinâmicas de trabalho.

Sob a perspectiva da Saúde Coletiva e em alinhamento às diretrizes da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) adaptadas ao regime estatutário, o treinamento aborda o impacto da exposição continuada ao sofrimento humano e às violências (com interface com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NAVV). Busca-se transitar de uma abordagem estritamente individual/patologizante para uma perspectiva organizacional de prevenção e suporte.

A escolha da Dra. Ariane Goim Rios Valença justifica-se por sua notória qualificação e sólida experiência

profissional:

- **Títulos Acadêmicos:** Doutora e Mestra em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Especialista em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas); Bacharel em Psicologia.
- **Atuação Técnica e Gestão Pública:** Ex-Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP; ex-Agente de Defensoria/Psicóloga na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP); com ampla prática no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade.
- **Docência e Pesquisa:** Docente de graduação e supervisora de estágios e projetos de extensão (como o NAVV - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência) na Universidade São Francisco (USF); autora de diversos artigos e capítulos sobre saúde mental, vulnerabilidades e redes de cuidado

As qualificações apresentadas atestam a plena capacidade técnica da profissional para conduzir o evento com profundidade, sensibilidade e rigor teórico-prático.

4. INCLUSÃO DA DEMANDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho" está alinhado, prioritariamente, ao Planejamento Estratégico 2021-2029, vinculada ao projeto "*O MP no fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial*" e aos Objetivos Estratégicos de "*Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos*" e "*Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho*".

Registra-se, ainda, que o valor da contratação está dentro da margem de orçamento da Escola Superior, formalizada e cadastrada em 2025 e devidamente prevista para o ano de 2026, na forma regular da Plataforma Gov Plan, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 202/2026.

Destaca-se que o referido DFD trata-se apenas de uma previsão orçamentária realizada em 2025 para o exercício de 2026. Em razão disso, o valor cadastrado no documento diverge da proposta apresentada, o que não constitui impedimento, uma vez que o montante permanece dentro da margem orçamentária da Escola Superior.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preço apresentada pela contratada para a realização do webinar é de **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**, com carga horária de 03 horas-aula, de modo a assegurar os seguintes conteúdos:

- 1) Comportamento suicida e saúde mental: compreensão do fenômeno para além de explicações individualizantes e identificação de fatores de risco e proteção;
- 2) Trabalho e sofrimento psíquico: relações entre organização do trabalho, condições laborais e saúde mental;
- 3) Fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho: sobrecarga, pressão, baixa autonomia, conflitos interpessoais, violência, assédio e fragilidade do suporte organizacional;
- 4) Sinais de alerta e situações de maior vulnerabilidade;
- 5) Abordagem, acolhimento e escuta qualificada da pessoa em sofrimento;
- 6) Limites da atuação das chefias, colegas e instituições;
- 7) Fluxos de cuidado e articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAPS);
- 8) Prevenção institucional e promoção da segurança psicológica;
- 9) Construção permanente de uma cultura de prevenção e cuidado institucional.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do curso

7. RESULTADOS ESPERADOS

A realização do Webinar trará os seguintes resultados institucionais ao MPMA:

- 1) **Sensibilização e Prevenção:** Compreensão aprofundada dos fatores de risco psicossociais no trabalho e superação de visões culpabilizadas ou estritamente individualizadas do sofrimento psíquico.

- 2) Identificação e Rastreo Precoce: Capacitação de lideranças, membros e servidores para a identificação precoce de sinais de alerta e vulnerabilidade emocional nas equipes.
- 3) Qualificação do Acolhimento: Aperfeiçoamento da escuta qualificada e definição clara dos limites de atuação e dos fluxos adequados de encaminhamento para a rede especializada
- 4) Promoção de Ambientes Saudáveis: Fomento a práticas organizacionais focadas na segurança psicológica, na qualidade de vida no trabalho e na mitigação dos riscos à saúde mental.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação enquadra-se como prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que é inviável a competição em razão da notória especialização da profissional e da singularidade da abordagem teórica.

A inexigibilidade de licitação tem amparo legal no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, restando formalmente justificada pela singularidade do tema, pela reputação acadêmica e pela sólida bagagem prática da Ariane Goim Rios Valença.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Com a proposta comercial apresentada pela Sra. Ariane Goim Rios Valença, foram encaminhados os seguintes documentos: documento de identificação, certidão de inexistência de parentesco, ementa, proposta do curso, comprovante situação cadastral do CPF, declaração da situação do fornecedor - SICAF, Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, certidão negativa correccional (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM), certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade e certidão negativa de licitantes inidôneos.

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 10/09/2026, às 18:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624928** e o código CRC **681DFE1F**.

O MP trabalha para você!

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0624928



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Referência nº 8/2026 - GPGJ/ESMP

TERMO DE REFERÊNCIA (TREF)

UNIDADE SOLICITANTE: CAO/SAÚDE - MPMA

1. OBJETO

Contratação da Psicóloga Ariane Rios Valença para ministrar o Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, destinado a Membros, Servidores, Estagiários (as) e residentes do MPMA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Metodologia e Conteúdo: O Webinar observará a carga horária de 03 horas-aula, no formato descrito na proposta da Psicóloga, garantindo a aderência às necessidades da Escola Superior. A realização do Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, nos termos da proposta apresentada, tem por finalidade promover para o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), promover a compreensão dos fatores psicossociais relacionados ao trabalho que podem contribuir para situações de sofrimento mental, ampliando a capacidade de identificação de sinais de alerta e oferecendo subsídios para práticas institucionais de prevenção, acolhimento e encaminhamento adequado.

2.2. Modalidade e Carga Horária: O Webinar terá carga horária de 03 horas-aula, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

2.3. Palestrante Responsável: O Webinar será mediado pelo Promotor de Justiça Dr. Herberth Costa Figueiredo e conduzido pela psicóloga Ariane Rios Valença, que possui vasta experiência em ministrar cursos e palestras no âmbito psicossocial e de saúde mental, assegurando, assim, a qualidade técnica, metodológica e a aderência dos conteúdos a serem abordados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Alinhamento Estratégico: A contratação está vinculada ao Planejamento Estratégico 2021-2029, especificamente aos objetivos de “Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos” e “Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho”.

3.2. Base Normativa: Atende à Recomendação nº 02 de 21/06/2018 do CNMP, priorizando a adoção de todas as medidas e providências para resolução humanizada dos conflitos, controvérsias e problemas.

3.3. Necessidade Institucional: A ação fundamenta-se na necessidade de capacitar membros, servidores, estagiários(as) e residentes do MPMA para a gestão e prevenção de riscos psicossociais na rotina institucional. Sob a perspectiva da Saúde Coletiva e em alinhamento às diretrizes da NR-1 adequadas ao regime estatutário (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a palestra abordará sobre o impacto da exposição continuada ao sofrimento humano e às dinâmicas de violência — com interface no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV). Busca-se, assim, migrar de uma abordagem individual para uma perspectiva organizacional que não culpabilize o trabalhador, fortalecendo a liderança no rastreamento precoce de vulnerabilidades e na elaboração de planos de ação preventivos.

3.4. Inexigibilidade: A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço e na notória especialização da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença, doutora e mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). A profissional conta com uma sólida formação técnica voltada à saúde pública e assistência social, com especializações em Dependência Química pela UNIFESP e em Psicoterapia Analítica de Grupo. Possui expressiva trajetória acadêmica e profissional, atuando como docente do ensino superior, gestora em órgãos públicos e atuando diretamente na formulação de políticas de proteção social e saúde pública, com destaque para sua atuação na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Diretoria do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP e na coordenação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV).

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os requisitos necessários à contratação constam previstos no Ato Regulamentar n.º 23/2022 e na legislação geral de contratações (Lei 14.133/21).

4.1. Requisitos gerais

Destacam-se os requisitos gerais abaixo.

4.1.1 Comprovação de Capacidade técnica: A contratada comprovou capacidade técnica por meio de *Curriculum Vitae* e diplomas de Doutorado e Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além de Especialização em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas). Sua experiência profissional inclui a docência no Ensino Superior e supervisão de estágios na Universidade São Francisco (USF), coordenação técnica do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV), além do exercício de funções públicas como Agente de Defensoria/Psicóloga na Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP.

4.1.2 Habilitação legal: A contratada comprovou formação acadêmica e técnica especializada na área de Psicologia e Saúde Coletiva, atendendo integralmente aos requisitos legais.

4.1.3 - Notória especialização: A Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é reconhecida por sua notória especialização no campo da Saúde Coletiva e Proteção Social Especial, com sólida atuação em redes de atenção pública, gestão municipal e coordenação de serviços voltados ao atendimento psicossocial.

4.2. Requisitos específicos: Quanto aos requisitos específicos, destacam-se os seguintes:

4.2.1 Contratação de serviços técnicos especializados: O serviço a ser contratado enquadra-se como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e desenvolvimento de práticas psicossociais, sendo ministrado por profissional com notória especialização na área de Saúde Coletiva e Psicologia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 Contratação para treinamento e aperfeiçoamento: A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitação dos integrantes e equipe multidisciplinar do Ministério Público do Estado do Maranhão, promovendo o aperfeiçoamento técnico no atendimento e suporte psicossocial, cuidado e prevenção de riscos à saúde psíquica-emocional. Ademais, a capacitação busca promover o desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas, qualificando a atuação dos participantes na formulação e execução de ações de proteção social, à saúde mental e aos riscos psicossociais que se tornaram obrigações de gestão fundamentais nos setores privado e público e servem como parâmetro técnico obrigatório para o dever de cuidado que o Estado e Instituições públicas possuem para com o corpo funcional (agentes públicos e estagiários e terceirizados).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conforme proposta da palestrante Ariane Goim Rios Valença, o Webinar possui 03 horas-aula, de modo a assegurar os seguintes conteúdos:

- Comportamento suicida e saúde mental: compreensão do fenômeno para além de explicações individualizantes e identificação de fatores de risco e proteção;
- Trabalho e sofrimento psíquico: relações entre organização do trabalho, condições laborais e saúde mental;
- Fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho: sobrecarga, pressão e exigências excessivas, baixa autonomia, insegurança, conflitos interpessoais, violência e assédio, ausência de reconhecimento e fragilidade do suporte organizacional;
- Sinais de alerta e situações de maior vulnerabilidade: mudanças comportamentais, sofrimento emocional intenso, desesperança, isolamento e manifestações que demandam atenção;
- Como abordar uma pessoa em sofrimento: acolhimento, escuta qualificada, comunicação responsável e condutas que devem ser evitadas;
- Limites da atuação das chefias, colegas e instituições: acolher não significa diagnosticar ou assumir funções de tratamento;
- Fluxos de cuidado e encaminhamento: importância da articulação com serviços especializados e rede de atenção à saúde;
- Prevenção institucional: fatores protetores, segurança psicológica, relações de trabalho saudáveis, suporte das lideranças e políticas organizacionais de promoção da saúde mental;
- Setembro Amarelo para além da campanha: construção de uma cultura permanente de prevenção, cuidado e corresponsabilidade institucional.

6. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

A palestrante responsável pela condução do webinar, Ariane Goim Rios Valença, possui comprovada formação acadêmica e experiência prática na área de Psicologia e Saúde Coletiva, conforme descrito no item 4.1.3 (Notória especialização) deste Termo de Referência. Trata-se de profissional com qualificação destacada, possuindo os títulos de Doutora e Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com especialização em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas). Sua trajetória profissional inclui relevante atuação na gestão de políticas de proteção social e saúde pública — tendo exercido o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP e atuando na Defensoria Pública do Estado de São Paulo —, além de expressiva experiência na docência do ensino superior e supervisão de estágios na Universidade São Francisco (USF).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Ariane Rios Valença):

- 1) Realizar a capacitação conforme o conteúdo programático apresentado na proposta, obedecendo a data, horário e modalidade acordada;
- 2) Comprovar a sua qualificação, por meio dos certificados de formação acadêmica e experiência comprovadas, conforme especificado no Termo de Referência;
- 3) Cumprir rigorosamente as normas de proteção de dados (LGPD), sigilo e ética profissional, especialmente no tratamento de dados sensíveis tratados durante a capacitação;
- 4) Informar com antecedência qualquer impedimento à execução das atividades previstas, propondo soluções alternativas compatíveis com a programação institucional do MPMA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MPMA):

- 1) Disponibilizar estrutura adequada para a realização da atividade no dia 30 de setembro, com os recursos de apoio logístico e tecnológico necessários;

- 2) Indicar formalmente os participantes do curso, organizando o controle de frequência e desempenho conforme critérios internos;
- 3) Efetuar o pagamento do valor contratado, conforme condições acordadas e mediante a entrega da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços;
- 4) Colaborar com as atividades pedagógicas e técnicas, facilitando a comunicação com os participantes e a contratada, sempre que necessário;
- 5) Gravação das aulas para armazenamento exclusivo da ESMP/MA e possibilitar a consulta restringida aos membros, servidores, residentes e estagiários, mediante identificação de login institucional e senha.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, sujeitará às seguintes sanções administrativas, observada a ampla defesa e o contraditório:

- 1) Advertência formal por escrito, quando se tratar de infrações leves ou de caráter inicial;
- 2) Multa de até 10% sobre o valor global do contrato, aplicada proporcionalmente à gravidade do descumprimento ou à inexecução parcial do objeto, sem prejuízo da exigência de ressarcimento por eventuais prejuízos causados;
- 3) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Maranhão pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsão da Lei n.º 14.133/2021, quando comprovada conduta dolosa ou prejuízo grave à instituição;
- 5) Ressarcimento integral por eventuais danos materiais ou morais causados ao MPMA em decorrência da má execução do contrato.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade do fato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

10. PRAZO E LOCAL

O webinar a ser oferecido aos Membros do MPMA, Servidores do MPMA, Estagiários (as) do MPMA e Residentes do MPMA, acontecerá no dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

11. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço apresentada pela Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é de R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

11.1 Valor total do curso:

CONTRATADA	CPF	CURSO	VALOR
Ariane Goim Rios Valença	309.407.978-44	“Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”	R\$ 2.430,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas na proposta, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização do curso;

11.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

11.4 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

12. DA CONTRATADA

12.1 Ariane Goim Rios Valença (CPF: 309.407.978-44)

12.2 Contato: arianeriospsicologia@gmail.com / (19) 98885-4218

12.3 Endereço: RUA ANTONIO CESTER, 285, PANORAMA, VINHEDO/SP - CEP: 13283-516

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

13.2. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 10/09/2026, às 18:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624934** e o código CRC **96187CCC**.

O MP trabalha para você!

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0624934

Parecer Técnico nº 5/2026 - GPGJ/ESMP

MAPEAMENTO DE RISCOS

UNIDADE:	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.							
OBJETO:	Webinário "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"							
OBJETIVO:	capacitar Membros, Servidores, Estagiários(as) e Residentes do MPMA para a gestão e prevenção de riscos psicossociais n							
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			
	Fase	Evento	Causa(s) do Risco	Consequência	Probabilidade da ocorrência BAIXA = 1 MÉDIA = 2 ALTA = 3	Impacto BAIXO = 1 MÉDIO = 2 ALTO = 3	Probabilidade X Impacto Resultado	Nível de aceitação do risco Aceitável = 1 Média Aceitável: menor ou igual 4 Inaceitável: maior que 4
R01	Planejamento da Contratação	Questionamento quanto à inexigibilidade de licitação e singularidade do objeto.	Falta de comprovação da notória especialização.	Nulidade do processo e atraso na contratação.	1	2	2	Média Aceitação
R02	Execução do Contrato	Baixa adesão ou falta de quórum na modalidade virtual.	Choque de horários e fluxo de trabalho dos setores.	Baixa adesão do Webinarário	2	2	4	Média Aceitação
R03	Execução do Contrato	Tratamento inadequado de dados durante o curso.	Exposição de casos reais sensíveis.	Violação da LGPD e quebra de sigilo profissional.	1	3	3	Média Aceitação
R04	Execução do Contrato	O conteúdo ministrado ser genérico e não atender a realidade institucional.	Metodologia inadequada que não considera a realidade dos Membros, Servidores, Estagiários(as) e Residentes do	Ineficiência de entrega para a gestão e prevenção de riscos psicossociais na rotina institucional	1	2	2	Média Aceitação

			MPMA					
R05	Planejamento da Contratação	Indisponibilidade momentânea de recursos para pagamento integral.	Falhas no provisionamento financeiro ou contingenciamento de gastos.	Inadimplência e eventual paralisação dos serviços.	1	2	2	Média Aceitação

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 10/09/2026, às 18:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0624965** e o código CRC **999197FC**.

O MP trabalha para você!

Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br

Documento de Formalização de Demanda - DFD 202/2026

1 Informações da Unidade

UNIDADE DEMANDANTE
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TIPO DE CONTRATAÇÃO
Nova

PRIORIDADE
Baixa

DATA DE CRIAÇÃO
01/09/2025

DATA DA CONCLUSÃO
23/01/2026

VALOR TOTAL
R\$ 2.083,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Serviços Prestados por Pessoa Física para Ministrar Cursos e Treinamentos para Capacitação de Membros e Servidores do MPMA.

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

PROCESSOS INTEGRADORES

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientados para resultados.

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

2 Itens

Nº	Descrição	Tipo	Unidade	CatMat/Cat Ser	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso / Treinamento Educação - Distância	Serviço	Unidade	19321	1	R\$ 2.083,00	R\$ 2.083,00
Valor Total							R\$ 2.083,00

3 Justificativa da Necessidade

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), como instituição essencial à Justiça e à administração pública, tem a permanente necessidade de capacitar seus membros, servidores, residentes e estagiários, garantindo a excelência técnica, a atualização jurídica e o desenvolvimento de competências administrativas. Uma das modalidades para essa capacitação é a contratação de profissionais (pessoa física) especializados para ministrar cursos, palestras e treinamentos específicos. Os Cursos estão alinhados com às diretrizes previstas no Planejamento Estratégico 2021/2029 e vinculados aos objetivos estratégicos estabelecidos.

4 Responsáveis

ARTHUR MARQUES CRUZ

 Outro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **ARIANE GOIM RIOS VALENÇA**

FILIAÇÃO
EDISON ROBERTO RIOS

GIZELA GOIM RIOS

DATA NASCIMENTO **05/09/1984** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE
VINHEDO - SP

OBSERVAÇÃO

6C53446E *Ariane Goim Rios Valença*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **309407978/44** DNI
REGISTRO GERAL **34.599.933-2** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **07/02/2022**
REGISTRO CIVIL
JUNDIAÍ-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B130/FLS.269 /Nº35853

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

[Assinatura]
Delegado de Polícia Divisionário (RGO-SSP/SP)
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

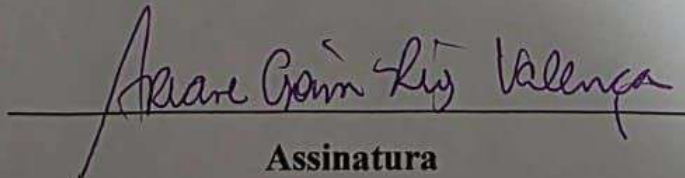
(Pessoa Física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Ariane Goim Rios Valença**, RG nº **34.599.933-2**, inscrita no CPF nº **309.407.978-44**, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 09 de setembro de 2026.


Assinatura

PROPOSTA PARA PAGAMENTO

EVENTO: "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3H/AULA

PERÍODO: 30/09/2026

VALOR DO CURSO: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

IDENTIDADE: 34.599.933-2 **DATA DE EXPEDIÇÃO:** 07/02/2022

CPF: 309.407.978-44 **PIS ou PASEP:**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 6718-0

CONTA CORRENTE: 8486-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

END: RUA ANTONIO CESTER, 285, PANORAMA. VINHEDO/SP

UF: VINHEDO/SP

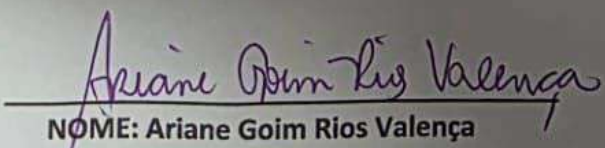
CEP: 13283-516

CELULAR: (19) 98885-4218

E-MAIL: arianeriospsicologia@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, 09 de setembro de 2026.


NOME: Ariane Goim Rios Valença
CPF: 309.407.978-44



Universidade Estadual de Campinas

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 12-12-2024, do curso de Doutorado em Saúde Coletiva, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas, reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14-03-2019, confere o título de

Doutora em Saúde Coletiva

na área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde a

Ariane Goim Rios Valença

Brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 05 de setembro de 1984, documento de identidade: 34599933-2-SP

de acordo com a defesa de tese homologada em 27-03-2025, pela Comissão Central de Pós-Graduação, Deliberação CCPG nº 69988 de 27-03-2025, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 31 de março de 2025



UNICAMP

Fernandy Ewerardy de Souza
Diretor Acadêmico

Rachel Meneguello
Pro-Reitora de Pós-Graduação

Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor



Universidade São Francisco



O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do curso de Psicologia no ano letivo de 2006 e o título de

Psicóloga

conferido por esta Universidade a

Ariane Boim Rios

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 5 de setembro de 1984,

RG 34.599.933-2-SP,

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Itatiba, 2 de março de 2007.

WASHINGTON LUIZ ALVES CORRÊA

Diretor de Câmpus

GILBERTO GONÇALVES GARCIA

Reitor

ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretário-Geral

Diplomada

Ariane Boim Rios

Ariane Goim Rios Valença

Identificação

Nome Ariane Goim Rios Valença
Nascimento 05/09/1984 - Brasil
Lattes ID
3425696522770659

Nome em citações bibliográficas RIOS, A. G.;RIOS, ARIANE GOIM

Formação acadêmica/titulação

- 2019 - 2024** Doutorado em Saúde Coletiva.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, Brasil
Título: As prisões do feminino: entre o governo de si e o governo dos outros, Ano de obtenção: 2024
Orientador: Silvia Maria Santiago
- 2015 - 2017** Mestrado em Saúde Coletiva.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, Brasil
Título: O FIO DE ARIADNE: SOBRE OS LABIRINTOS DE VIDA DE MULHERES GRÁVIDAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, Ano de obtenção: 2017
Orientador: SILVIA SANTIAGO
- 2011 - 2012** Especialização em Dependência Química.
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Sao Paulo, Brasil
Título: Justiça Terapêutica: rompendo a dicotomia das defesas e acusações
Orientador: Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Laranjeira
- 2006 - 2008** Especialização em Psicoterapia Analítica de Grupo.
SOCIEDADE DE PSICOTERAPIA ANALÍTICA DE GRUPO - CAMPINAS, SPAG, Brasil
Título: Grupo operativo com alcoolistas e dependentes químicos em um centro de tratamento
Orientador: Profº Rubens Peguin
- 2002 - 2006** Graduação em Psicologia.
Universidade São Francisco, USF, Braganca Paulista, Brasil
Título: AFETIVIDADE E MORALIDADE NA ESCOLA :REALIDADE X IDEALISMO
Orientador: Profª. Ms. Cássia Aparecida Bighetti

Formação complementar

- 2014 - 2014** Curso de curta duração em DROGAS: USOS E CONTEXTOS. (Carga horária: 40h).
CENTRO DE CONVIVÊNCIA É DE LEI, É DE LEI, Brasil
- 2012 - 2012** Extensão universitária em INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVID. (Carga horária: 120h).
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em DIREITOS HUMANOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS. (Carga horária: 66h).
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, SEDH, Brasil
- 2008 - 2008** Extensão universitária em PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil
- 2006 - 2006** Capacitação em Saúde Mental na Atenção Básica. . (Carga horária: 72h).
Universidade São Francisco, USF, Braganca Paulista, Brasil

Atuação profissional

- **FASCAMP (Fundação da Área da Saúde de Campinas - Unicamp)**

01/08/2026 - Atual Vínculo: Contratação como pessoa jurídica para prestação de serviços psicológicos. Carga horária: 20, Regime: Universidade São Francisco Parcial

- **Universidade São Francisco - USF**

01/2024 – 06/2026 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora de Psicologia , Carga horária: 20, Regime: Universidade São Francisco Parcial

Outras informações:

Atuação como Supervisora de estágios, disciplinas teóricas e coordenadora técnica do Projeto de extensão NAVV (Núcleo de Atendimento às vítimas de violência)

- **ARIANE RIOS - CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA - AR**

2023 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: CONSULTORA , Carga horária: 15, Regime: ARIANE RIOS - CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA Parcial

- **Câmara Municipal de Jundiaí - CMJ**

2021 - 2023 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: ASSESSORIA PARLAMENTAR , Carga horária: 40, Regime: Câmara Municipal de Jundiaí Integral

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - PMJ**

2017 - 2020 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: DIRETORA DO DPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL , Carga horária: 40, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Integral

- **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPESP**

2010 - 2017 Enquadramento funcional: AGENTE DE DEFENSORIA/PSICÓLOGA , Carga horária: 40, Regime: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO Integral

- **FUNDAÇÃO CASA - FUNDAÇÃO CASA**

2008 - 2010 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PSICÓLOGA , Carga horária: 40, Regime: FUNDAÇÃO CASA Integral

- **CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM**

2007 - 2008 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PSICÓLOGA , Carga horária: 30, Regime: CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA Parcial

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **RIOS, ARIANE GOIM**; SEIXAS, CLARISSA TEREZI; CRUZ, KATHLEEN TEREZA DA; SLOMP JUNIOR, HELVO; MERHY, EMERSON ELIAS; SANTIAGO, SILVIA MARIA. A produção do comum como estratégia de cuidado para usuários complexos: uma cartografia com mulheres em situação de rua. Ciência & Saúde Coletiva. v.26, p.3077 - 3086, 2021.

Capítulos de livros publicados

1. **RIOS, A. G.**; SANTIAGO, S. M.. Mulheres, gestação e drogas: pontes de cuidado no município de Jundiaí/SP In: Redes Estratégicas do SUS e Biopolítica : cartografias da gestão de políticas públicas, ed.1°. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, p. 197 - 211.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **RIOS, A. G.**; SOUZA, T. P.; SANTIAGO, S. M.; REQUE, F. A.. GESTANDO E MATERNANDO: A NECESSÁRIA ORGANIZAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO DE GESTANTES USUÁRIAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS In: Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2017, Goiânia/GO. **Anais do 11º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva** ABRASCO, 2017,

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **RIOS, A. G.**. O FIO DE ARIADNE: SOBRE OS LABIRINTOS DE VIDA DE MULHERES GRÁVIDAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, 2017. (Outra produção técnica)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **309.407.978-44**

Nome: **ARIANE GOIM RIOS VALENCA**

Data de Nascimento: **05/09/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:40:27** do dia **10/09/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **546D.A702.04AB.8128**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 309.407.978-44

Nome: ARIANE GOIM RIOS VALENCA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2027

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARIANE GOIM RIOS VALENCA
CPF: 309.407.978-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:46 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2027.

Código de controle da certidão: **4378.5659.A330.5BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARIANE GOIM RIOS VALENCA**

CPF/CNPJ: **309.407.978-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:01:32 do dia 10/09/2026 , com validade até o dia 10/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tEpg9iCkkPmIkCgsvMs7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2026 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 309.407.978-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA2.9BC1.688F.4601 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 10/09/2026 às 09:00, que **ARIANE GOIM RIOS VALENCA**, CPF: **309.407.978-44**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **10/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código OFYB20260910090027

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Despacho nº 3454/2026 - GPGJ

PROCESSO SEI/MPMA Nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

INTERESSADO: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO/Saúde)

ASSUNTO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Memorando nº 136/2026 – GPGJ/ESMP, subscrito pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão – ESMP/MA, por meio do qual se solicita a contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença, para ministrar o Webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”.

A iniciativa, desenvolvida conjuntamente pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão – ESMP/MA e pelo Centro de Apoio Operacional da Saúde – CAO/Saúde, tem por objetivo promover a capacitação de membros, servidores, estagiários e residentes desta Instituição, mediante atividade com carga horária de 3 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026 – GPGJ/ESMP, o Termo de Referência nº 8/2026 – GPGJ/ESMP, o Mapeamento de Riscos, a proposta apresentada pela profissional, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), bem como documentação destinada à demonstração de sua qualificação técnica e regularidade.

Considerando que a continuidade da contratação pressupõe a prévia verificação da existência de disponibilidade orçamentária, bem como a regular instrução do procedimento pelas unidades administrativas competentes, ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria-Geral para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, Procurador Geral de Justiça, em 17/09/2026, às 13:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636269** e o código CRC **F0B951A5**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: 3219-1628/1629 - e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0636269



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Despacho nº 4508/2026 - GPGJ/DG

SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

Assunto: Contratação da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"

Interessado: ESMP

Trata-se de processo administrativo no qual a ESMP, por meio do Memorando 136 (0624641), **solicita a contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença, para ministrar o Webinar intitulado "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"**, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet., sendo a proposta apresentada pela profissional, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), mediante Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos.

Os autos vieram à Diretoria Geral para as providências cabíveis, conforme Despacho 3454 (0636269).

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para instrução junto aos setores competentes, com a celeridade que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor(a) Geral, em exercício**, em 18/09/2026, às 10:06, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638639** e o código CRC **14D4C4D1**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0638639



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 3162/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de licitação - Ariane Goim Rios Valença

Interessado: Escola Superior do Ministério Público (ESMP)

Tendo em vista o pedido de contratação direta da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet., sendo a proposta apresentada pela profissional **no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**^[1], conforme Memo 136/2026 da ESMP^[2], e considerando as especificações contidas no Termo de Referência nº 8/2026 - GPGJ/ESMP^[3] e demais documentos, encaminham-se os autos em epígrafe às unidades abaixo elencadas para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual, se cabível;
3. **Escola Superior do Ministério Público** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, e, caso necessário, proposição de adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;
4. **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [DOCUMENTOS ARIANE RIOS \(0624981\)](#)
2. [Memorando 136 \(0624641\)](#)
3. [Termo de Referência 8 \(0624934\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 18/09/2026, às 10:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638798** e o código CRC **14B55320**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 2974/2026 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Ariane Goim Rios Valença

Interessado: Escola Superior do Ministério Público (ESMP)

Ao Procurador Geral de Justiça,

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fontes: 1.7.59.000000; 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 7.000.000,00 para a subação acima mencionada, e que após dedução desta e de outras despesas, o saldo nesta data é de R\$ 840.775,32

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA**, Coordenadora de Orçamento e Finanças, em 21/09/2026, às 16:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640696** e o código CRC **E85B74F7**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cof@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0640696



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 29/2026 - GPGJ/CPL

Interessado: Escola Superior do Ministério Público

Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, destinado a Membros, Servidores, Estagiários (as) e residentes do MPMA.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização, por inexigibilidade de licitação, de despesa referente à contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet., no valor de **R\$ 2.430,00** (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público, consignada no Memorando 136 (0624641), e na Proposta Comercial apresentada pelo proponente.

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ, foram acostados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando 136 (0624641);
- Estudo Técnico Preliminar 7 ETP ARIANE RIOS (0624928);
- Termo de Referência 8 TREF ARIANE RIOS (0624934);
- Parecer Técnico 5 (0624965);
- Anexo 202/2026 DFD ARIANE RIOS (0624977);
- Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981);
- Despacho 3454 (0636269);
- Despacho 4508 A SEAF - contratação psicóloga Ariane para ministr (0638639);
- Despacho 3162 SEAF (0638798);
- Despacho 2974 (0640696) - COF - Dotação Orçamentária.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua

especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE SERVIÇO E PREÇO OFERTADO:

CONTRATADA	CPF	CURSO	Valor (R\$)
ARIANE GOIM RIOS VALENÇA	309.xxx.xxx-44	Webinário intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”	R\$ 2.430,00

Informo que, pela modalidade de contratação, a qual dispensa a elaboração de minuta contratual, os autos seguem para a Assessoria Técnica da Administração e não à ESMP, para cumprimento do disposto no item 4 do Despacho 3162 SEAF (0638798) - SEAF.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente,

Claudio Ricardo Pereira Serra

Assessor Técnico II
CPL/PGJ-MA

Conceição de Maria Correa Amorim

Presidente da CPL
PGJ-MA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA**, Assessor Técnico II, em 22/09/2026, às 10:29, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em 22/09/2026, às 11:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642814** e o código CRC **3D47B5F5**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 1249/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	Nº 19.13.0054.0038161/2026-43
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Escola Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO/Saúde)
Profissional a ser contratada	Ariane Goim Rios Valença (CPF: 309.407.978-44)
Objeto	Webinário "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.
Valor	R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da psicóloga **Ariane Goim Rios Valença**, conforme Despacho 3162 SEAF (0638798).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		Anexo 202/2026 DFD ARIANE RIOS (0624977)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Estudo Técnico Preliminar 7 ETP ARIANE RIOS (0624928)
1.3	Termo de Referência	x		Termo de Referência 8 TREF ARIANE RIOS (0624934)
1.4	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.5	Documento de identificação pessoal	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.6	Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.9	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.10	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.11	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.11.1	SICAF	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.11.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < www.portaldatransparencia.gov.br/ceis >	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.11.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.11.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
1.11	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em			

1.5	substituição aos subitens 1.11.2, 1.11.3. e 1.11.4			
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		
2.4	Preço total	x		
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		
2.6	Dados bancários para pagamento	x		
2.7	Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT		x	
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		
2.9	Assinatura e identificação do proponente	x		
3	Titulação			
3.1	Doutor	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
3.2	Mestre		x	
3.3	Especialista	x		
3.4	Graduado	x		Anexo DOCUMENTOS ARIANE RIOS (0624981)
4	Disponibilidade orçamentária	x		Despacho 2974 (0640696)
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		Inexigibilidade 29 Enquadramento Legal (0642814)
	OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS			
	6.1: Do Estudo Técnico Preliminar 7 ETP ARIANE RIOS (0624928), extraímos as seguintes informações: “3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO <i>A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitar Membros, Servidores, Estagiários (as) e Residentes do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), para o reconhecimento, manejo e prevenção de riscos psicossociais e do comportamento suicida associados às dinâmicas de trabalho.</i> <i>Sob a perspectiva da Saúde Coletiva e em alinhamento às diretrizes da Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1) adaptadas ao regime estatutário, o treinamento aborda o impacto da exposição continuada ao sofrimento humano e às violências (com interface com o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NAVV). Busca-se transitar de uma abordagem estritamente individual/patologizante para uma perspectiva organizacional de prevenção e suporte.</i> <i>A escolha da Dra. Ariane Goim Rios Valença justifica-se por sua notória qualificação e sólida experiência profissional:</i> · <i>Títulos Acadêmicos: Doutora e Mestra em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Especialista em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas); Bacharel em Psicologia.</i> · <i>Atuação Técnica e Gestão Pública: Ex-Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP; ex-Agente de Defensoria/Psicóloga na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP); com ampla prática no atendimento a populações em situação de vulnerabilidade.</i> · <i>Docência e Pesquisa: Docente de graduação e supervisora de estágios e projetos de extensão (como o NAVV - Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência) na Universidade São Francisco (USF); autora de diversos artigos e capítulos sobre saúde mental, vulnerabilidades e redes de cuidado</i> <i>As qualificações apresentadas atestam a plena capacidade técnica da profissional para conduzir o evento com profundidade, sensibilidade e rigor teórico-prático.”</i> 6.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no Despacho 2974 (0640696), informa que: <i>“A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:</i>			

6	Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 - DESEMP Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.000000; 2.7.59.000000 A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 7.000.000,00 para a subação acima mencionada, e que após dedução desta e de outras despesas, o saldo nesta data é de R\$ 840.775,32.” 6.3: A Comissão Permanente de Licitação no anexo Inexigibilidade 29 Enquadramento Legal (0642814), assim se manifesta: <i>“Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressaltados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Contratação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:</i> <u>Lei Federal nº 14.133/21.</u> <i>“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</i> <i>(...)</i> <i>III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:</i> <i>(...)</i> <i>f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</i> <i>(...)</i> <i>§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.””</i> <tr><td data-bbox="39 1702 111 1800">7</td><td data-bbox="111 1702 1556 1800"> DA CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada no subitem 2.7. </td></tr>	7	DA CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada no subitem 2.7.
7	DA CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada no subitem 2.7.		

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA, Analista Ministerial**, em 22/09/2026, às 12:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA, Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 22/09/2026, às 13:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643556** e o código CRC **71369FC7**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0643556



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 3211/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Exmo. Sr. Diretor da Escola Superior do Ministério Público,

Tendo em vista o parecer nº 1249/2026 da Assessoria Técnica da Administração^[1], encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Parecer Técnico 1249 - ASTEC/ADM (0643556)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 22/09/2026, às 14:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0643821** e o código CRC **04F69D16**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 3240/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo 19.13.0054.0038161/2026-43

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Ariane Goim Rios Valença

Interessado: Escola Superior do Ministério Público (ESMP)

À Assessoria Jurídica,

Após Parecer nº 1249/2026 da Assessoria Técnica da Administração^[1], encaminham-se os autos em epígrafe para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação direta da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet., sendo a proposta apresentada pela profissional, no valor total de **R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme Memorando nº 136/2026 da Escola Superior do Ministério Público^[2], e demais documentos colacionados.

Ademais, cabe registrar a informação prestada pela Unidade requisitante no andamento processual, a seguir transcrita:

"À pedido, devolvo os autos à SEAF. Na oportunidade, informo que em atenção ao Despacho nº 3211/2026 - GPGJ/DG/SEAF (ID 0643821), foi solicitado o número do PIS à palestrante."

Após, retornem-se.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Referências:

1. [Parecer Técnico 1249 - ASTEC/ADM \(0643556\)](#)
2. [Memorando 136 \(0624641\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 24/09/2026, às 13:43, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648919** e o código CRC **5E81D872**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 318/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19.13.0054.0038161/2026-43

ASSUNTO: Contratos (Inexigibilidade de Licitação)

INTERESSADO: ESMP e CAO/SAÚDE

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do **Memorando nº 136/2026 - GPGJ/ESMP**, da Escola Superior do Ministério Público-ESMP, encaminhado ao Sr. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação da Professora Ariane Goim Rios Valença para ministrar o webinar **“Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio - Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”**, na modalidade virtual, no dia 30 de setembro do corrente ano, a ser ofertado aos membros, servidores, estagiários e residentes do Ministério Público do Maranhão, atendendo à solicitação do Centro de Apoio Operacional da Saúde (CAO/Saúde).

1. Acompanha o pedido os documentos: **Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026 - GPGJ/ESMP; Termo de Referência nº 8/2026 - GPGJ/ESMP; Mapa de riscos - Parecer Técnico nº 5/2026 - GPGJ/ESMP; Documento de Formalização de Demanda - DFD 202/2026 (GovPlan)**; Documento pessoal da Professora (RG); declaração de inexistência de parentesco; proposta para pagamento; Diploma de Doutorado, emitido pela Universidade Estadual de Campinas; Diploma de graduação, emitido pela Universidade São Francisco; currículo; comprovante de situação cadastral no CPF; Declaração SICAF; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

2. Despacho nº 3454/2026 - GPGJ - Gabinete do Sr. Procurador-Geral de Justiça determinou o envio do processo à Diretoria Geral para adoção das providências cabíveis;

3. Despacho nº 4508/2026 - GPGJ/DG - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução junto aos setores competentes;

4. Despacho nº 3162/2026 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou o processo à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à ESMP e à Assessoria Técnica da Administração para manifestação nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

5. Despacho nº 2974/2026 - GPGJ/DG/COF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fontes: 1.7.59.000000; 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 070901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 7.000.000,00 para a subação acima mencionada, e que após dedução desta e de outras despesas, o saldo nesta data é de R\$ 840.775,32

6. Inexigibilidade nº 29/2026 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação enquadrou a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, *“nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021”*;

7. Parecer Técnico nº 1249/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela *“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada no subitem 2.7.”*;

8. Despacho nº 3211/2026 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou o processo à ESMP para providências;

9. ESMP esclareceu que foi solicitado o número do PIS à palestrante;

10. Despacho nº 3240/2026 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria para manifestação;

11. ESMP informou no processo o número do PIS da palestrante Ariane Goim Rios Valença;

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Pois bem. A Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a Professora Ariane Goim Rios Valença para ministrar o webinar **“Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio - Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”**, no formato virtual, no dia 30 de setembro do corrente ano, com carga horária de 03 (três) horas-aula, a ser ofertado aos membros, servidores, estagiários(as) e residentes do MPMA, no valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais), com esteio no permissivo do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/21 e do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de

requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/21), preceitua que: “(...) *considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*”, a unidade requisitante informou no Termo de Referência nº **nº 8/2026 - GPGJ/ESMP** (item 4.1.3), que “ *A Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é reconhecida por sua notória especialização no campo da Saúde Coletiva e Proteção Social Especial, com sólida atuação em redes de atenção pública, gestão municipal e coordenação de serviços voltados ao atendimento psicossocial*”, bem como adicionou aos autos as suas informações curriculares.

Acerca do valor, o Diretor da ESMP/MA, informou no item 11 do Termo de Referência que “*A proposta de preço apresentada pela Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é de R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)*”.

Pois bem. Insta ressaltar que a Resolução Nº 001/2018 -CPES/MA **trata-se de normativo interno vigente**, cujos valores previstos no anexo único (tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA) são utilizados como referência para pagamentos de professores e palestrantes de cursos e atividades desenvolvidas pela ESMP/MA, nos termos do art. 3º da Resolução Nº 001/2014 -CPES/MA, instrumento que a rigor, orienta na elaboração das propostas e na justificativa do preço para a contratação de professores com a titulação de graduação, mestre e doutor.

Nesse sentido, conforme anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, o valor da hora/aula para professor com **título de Doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.

Assim, considerando os documentos e informações que instruem os autos, sugerimos: **a)** a correção do valor da hora/aula nos termos da Resolução Nº 001/2018 -CPES/MA; ou **b)** apresentação de documentação que comprove que o valor cobrado pela palestrante em eventos desta natureza é semelhante ao valor proposto ao MPMA, qual seja, R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) para ministrar webinar com carga horária total de 3h/aulas, em

Lei 14.133/21

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, inciso I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto discricionário relacionado aos ajustes de vontade da pretensa contratação, uma vez que está relacionado a atividade finalística da ESMP.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam adotadas as seguintes providências:

1) À ESMP para as seguintes adequações no Termo de Referência:

Termo de Referência

a. Item 9, ajustar a sanção prevista no subitem 3 (Suspensão temporária do direito de licitar e contratar) de modo a alinhá-la ao disposto no artigo 156, inciso III e § 4º da Lei 14.133/21, que estabelece a penalidade de “impedimento de licitar e contratar” pelo prazo máximo de três anos.

b. Item 11 - Proposta de Preço, considerando que o valor proposto não está de acordo com a Resolução Nº 001/2018 -CPES/MA, sugere-se:

b.1. Apresentar documentação comprovando que o valor cobrado pelo palestrante em eventos desta natureza é semelhante ao valor proposto ao MPMA, qual seja, R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) para ministrar webinar com carga horária total de 3h/aulas; ou

b.2. Adequar o valor a ser pago à profissional, conforme valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

2) Após, à Diretoria-Geral para autorização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 25 de setembro de 2026.

Luciana da Silva Lins

Assessora Jurídica

De Acordo. À Consideração Superior.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar

Assessor-Chefe da ASSJUR, *em exercício*

[1]Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LINS**, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração, em 25/09/2026, às 13:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração, **em exercício**, em 25/09/2026, às 13:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651029** e o código CRC **26809EAA**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0651029



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 3257/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Exmo. Sr. Diretor da Escola Superior do Ministério Público,

Tendo em vista o parecer nº 318/2026 da Assessoria Jurídica da Administração^[1], conforme **item 1**, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após retornem-se.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^] Parecer 318 Parecer Jurídico (0651029)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 25/09/2026, às 14:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651133** e o código CRC **6E038E1B**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Referência nº 9/2026 - GPGJ/ESMP

TERMO DE REFERÊNCIA (TREF)

UNIDADE SOLICITANTE: CAO/SAÚDE - MPMA

1. OBJETO

Contratação da Psicóloga Ariane Rios Valença para ministrar o Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, destinado a Membros, Servidores, Estagiários (as) e residentes do MPMA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Metodologia e Conteúdo: O Webinar observará a carga horária de 03 horas-aula, no formato descrito na proposta da Psicóloga, garantindo a aderência às necessidades da Escola Superior. A realização do Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, nos termos da proposta apresentada, tem por finalidade promover para o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), promover a compreensão dos fatores psicossociais relacionados ao trabalho que podem contribuir para situações de sofrimento mental, ampliando a capacidade de identificação de sinais de alerta e oferecendo subsídios para práticas institucionais de prevenção, acolhimento e encaminhamento adequado.

2.2. Modalidade e Carga Horária: O Webinar terá carga horária de 03 horas-aula, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

2.3. Palestrante Responsável: O Webinar será mediado pelo Promotor de Justiça Dr. Herberth Costa Figueiredo e conduzido pela psicóloga Ariane Rios Valença, que possui vasta experiência em ministrar cursos e palestras no âmbito psicossocial e de saúde mental, assegurando, assim, a qualidade técnica, metodológica e a aderência dos conteúdos a serem abordados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Alinhamento Estratégico: A contratação está vinculada ao Planejamento Estratégico 2021-2029, especificamente aos objetivos de "Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos" e “Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho”.

3.2. Base Normativa: Atende à Recomendação nº 02 de 21/06/2018 do CNMP, priorizando a adoção de todas as medidas e providências para resolução humanizada dos conflitos, controvérsias e problemas.

3.3. Necessidade Institucional: A ação fundamenta-se na necessidade de capacitar membros, servidores, estagiários(as) e residentes do MPMA para a gestão e prevenção de riscos psicossociais na rotina institucional. Sob a perspectiva da Saúde Coletiva e em alinhamento às diretrizes da NR-1 adequadas ao regime estatutário (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a palestra abordará sobre o impacto da exposição continuada ao sofrimento humano e às dinâmicas de violência — com interface no Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV). Busca-se, assim, migrar de uma abordagem individual para uma perspectiva organizacional que não culpabilize o trabalhador, fortalecendo a liderança no rastreio precoce de vulnerabilidades e na elaboração de planos de ação preventivos.

3.4. Inexigibilidade: A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço e na notória especialização da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença, doutora e mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). A profissional conta com uma sólida formação técnica voltada à saúde pública e assistência social, com especializações em Dependência Química pela UNIFESP e em Psicoterapia Analítica de Grupo. Possui expressiva trajetória acadêmica e profissional, atuando como docente do ensino superior, gestora em órgãos públicos e atuando diretamente na formulação de políticas de proteção social e saúde pública, com destaque para sua atuação na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Diretoria do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP e na coordenação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV).

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os requisitos necessários à contratação constam previstos no Ato Regulamentar n.º 23/2022 e na legislação geral de contratações (Lei 14.133/21).

4.1. Requisitos gerais

Destacam-se os requisitos gerais abaixo.

4.1.1 Comprovação de Capacidade técnica: A contratada comprovou capacidade técnica por meio de *Curriculum Vitae* e diplomas de Doutorado e Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além de Especialização em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas). Sua experiência profissional inclui a docência no Ensino Superior e supervisão de estágios na Universidade São Francisco (USF), coordenação técnica do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (NAVV), além do exercício de funções públicas como Agente de Defensoria/Psicóloga na Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP.

4.1.2 Habilitação legal: A contratada comprovou formação acadêmica e técnica especializada na área de Psicologia e Saúde Coletiva, atendendo integralmente aos requisitos legais.

4.1.3 - Notória especialização: A Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é reconhecida por sua notória especialização no campo da Saúde Coletiva e Proteção Social Especial, com sólida atuação em redes de atenção pública, gestão municipal e coordenação de serviços voltados ao atendimento psicossocial.

4.2. Requisitos específicos: Quanto aos requisitos específicos, destacam-se os seguintes:

4.2.1 Contratação de serviços técnicos especializados: O serviço a ser contratado enquadra-se como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e desenvolvimento de práticas psicossociais, sendo ministrado por profissional com notória especialização na área de Saúde Coletiva e Psicologia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 Contratação para treinamento e aperfeiçoamento: A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitação dos integrantes e equipe multidisciplinar do Ministério Público do Estado do Maranhão, promovendo o aperfeiçoamento técnico no atendimento e suporte psicossocial, cuidado e prevenção de riscos à saúde psíquica-emocional. Ademais, a capacitação busca promover o desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas, qualificando a atuação dos participantes na formulação e execução de ações de proteção social, à saúde mental e aos riscos psicossociais que se tornaram obrigações de gestão fundamentais nos setores privado e público e servem como parâmetro técnico obrigatório para o dever de cuidado que o Estado e Instituições públicas possuem para com o corpo funcional (agentes públicos e estagiários e terceirizados).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conforme proposta da palestrante Ariane Goim Rios Valença, o Webinar possui 03 horas-aula, de modo a assegurar os seguintes conteúdos:

- Comportamento suicida e saúde mental: compreensão do fenômeno para além de explicações individualizantes e identificação de fatores de risco e proteção;
- Trabalho e sofrimento psíquico: relações entre organização do trabalho, condições laborais e saúde mental;
- Fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho: sobrecarga, pressão e exigências excessivas, baixa autonomia, insegurança, conflitos interpessoais, violência e assédio, ausência de reconhecimento e fragilidade do suporte organizacional;
- Sinais de alerta e situações de maior vulnerabilidade: mudanças comportamentais, sofrimento emocional intenso, desesperança, isolamento e manifestações que demandam atenção;
- Como abordar uma pessoa em sofrimento: acolhimento, escuta qualificada, comunicação responsável e condutas que devem ser evitadas;
- Limites da atuação das chefias, colegas e instituições: acolher não significa diagnosticar ou assumir funções de tratamento;
- Fluxos de cuidado e encaminhamento: importância da articulação com serviços especializados e rede de atenção à saúde;
- Prevenção institucional: fatores protetores, segurança psicológica, relações de trabalho saudáveis, suporte das lideranças e políticas organizacionais de promoção da saúde mental;
- Setembro Amarelo para além da campanha: construção de uma cultura permanente de prevenção, cuidado e

6. QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

A palestrante responsável pela condução do webinar, Ariane Goim Rios Valença, possui comprovada formação acadêmica e experiência prática na área de Psicologia e Saúde Coletiva, conforme descrito no item 4.1.3 (Notória especialização) deste Termo de Referência. Trata-se de profissional com qualificação destacada, possuindo os títulos de Doutora e Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com especialização em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e em Psicoterapia Analítica de Grupo (SPAG-Campinas). Sua trajetória profissional inclui relevante atuação na gestão de políticas de proteção social e saúde pública — tendo exercido o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP e atuando na Defensoria Pública do Estado de São Paulo —, além de expressiva experiência na docência do ensino superior e supervisão de estágios na Universidade São Francisco (USF).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Ariane Rios Valença):

- 1) Realizar a capacitação conforme o conteúdo programático apresentado na proposta, obedecendo a data, horário e modalidade acordada;
- 2) Comprovar a sua qualificação, por meio dos certificados de formação acadêmica e experiência comprovadas, conforme especificado no Termo de Referência;
- 3) Cumprir rigorosamente as normas de proteção de dados (LGPD), sigilo e ética profissional, especialmente no tratamento de dados sensíveis tratados durante a capacitação;
- 4) Informar com antecedência qualquer impedimento à execução das atividades previstas, propondo soluções alternativas compatíveis com a programação institucional do MPMA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MPMA):

- 1) Disponibilizar estrutura adequada para a realização da atividade no dia 30 de setembro, com os recursos de apoio logístico e tecnológico necessários;
- 2) Indicar formalmente os participantes do curso, organizando o controle de frequência e desempenho conforme critérios internos;
- 3) Efetuar o pagamento do valor contratado, conforme condições acordadas e mediante a entrega da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços;
- 4) Colaborar com as atividades pedagógicas e técnicas, facilitando a comunicação com os participantes e a contratada, sempre que necessário;
- 5) Gravação das aulas para armazenamento exclusivo da ESMP/MA e possibilitar a consulta restringida aos membros, servidores, residentes e estagiários, mediante identificação de login institucional e senha.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, sujeitará às seguintes sanções administrativas, observada a ampla defesa e o contraditório:

- 1) Advertência formal por escrito, quando se tratar de infrações leves ou de caráter inicial;
- 2) Multa de até 10% sobre o valor global do contrato, aplicada proporcionalmente à gravidade do descumprimento ou à inexecução parcial do objeto, sem prejuízo da exigência de ressarcimento por eventuais prejuízos causados;
- 3) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Maranhão pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente;
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsão da Lei n.º 14.133/2021, quando comprovada conduta dolosa ou prejuízo grave à instituição;
- 5) Ressarcimento integral por eventuais danos materiais ou morais causados ao MPMA em decorrência da má execução do contrato.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade do fato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

10. PRAZO E LOCAL

O webinario a ser oferecido aos Membros do MPMA, Servidores do MPMA, Estagiários (as) do MPMA e Residentes do MPMA, acontecerá no dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

11. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço apresentada pela Psicóloga Ariane Goim Rios Valença é de R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

11.1 Valor total do curso:

CONTRATADA	CPF	CURSO	VALOR
Ariane Goim Rios Valença	309.407.978-44	“Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio – Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”	R\$ 2.430,00

11.2 O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas na proposta, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da realização do curso;

11.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

11.4 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

12. DA CONTRATADA

12.1 Ariane Goim Rios Valença (CPF: 309.407.978-44)

12.2 Contato: arianeriospsicologia@gmail.com / (19) 98885-4218

12.3 Endereço: RUA ANTONIO CESTER, 285, PANORAMA, VINHEDO/SP - CEP: 13283-516

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente;

13.2. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do Curso.

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 28/09/2026, às 09:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0651916 e o código CRC 1761266C.

O MP trabalha para você!
Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: esmp@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Despacho nº 60/2026 - GPGJ/ESMP

Processo Administrativo SEI nº 19.13.0054.0038161/2026-43

Requerente: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Assunto: Contratação da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinário "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho"

DESPACHO

Ciente do **Despacho nº 3257/2026 - GPGJ/DG/SEAF, de 25/09/2026** (ID 051133) e do **Parecer nº 318/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR, de 25/09/2026** (ID 051029).

No que se refere à necessidade de **adequação do Item 09 do Termo de Referência**, para “ajustar a sanção prevista no subitem 3 (*Suspensão temporária do direito de licitar e contratar*) de modo a alinhá-la ao disposto no artigo 156, inciso III e § 4º da Lei 14.133/21, que estabelece a penalidade de “impedimento de licitar e contratar” pelo prazo máximo de três anos”, **esta ESMMPMA junta, nesta oportunidade o referido documento constando a retificação solicitada (ID 0651916).**

Quanto ao **Item 11- Proposta de Preço**, faz-se necessário esclarecer que a tabela onde constam valores de hora-aula (Resolução Nº 001/2018 -CPES/MA), datada de 22 de outubro de 2018 **encontra-se defasada há mais de 07 (sete) anos da sua expedição.**

A título de comparação, faço a juntada da PORTARIA-ESMAM - 592024, que dispõe sobre a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividades educacionais e palestras promovidas pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), onde é possível verificar o valor da hora-aula para palestrante com a titulação de Doutor equivale ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja, muito superior ao valor estabelecido na Resolução Nº 001/2018 -CPES/MA, qual seja R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Diante do exposto, por considerar que os valores não estão mais adequados à melhor capacitação, e que a psicóloga Ariane Rios Valença possui vasta experiência em ministrar cursos e palestras no âmbito psicossocial e de saúde mental, assegurando, assim, a qualidade técnica, metodológica e a aderência dos conteúdos a serem abordados esta Escola Superior reforça a necessidade de remuneração pelo curso nos moldes da proposta de pagamento disposta no ID 024981, pg. 03.

São Luís, (data do sistema)

JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES

Procurador de Justiça

Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, em 28/09/2026, às 09:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652008** e o código CRC **5DE6B1FE**.

PORTARIA-ESMAM - 592024

Revoga a PORTARIA-ESMAM n.º17/2021 e dispõe sobre a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividades educacionais e palestras promovidas pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e dá outras providências.

A DIRETORADA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis n.º 8414/2006, 8446/2006, Resolução n.º 19/1986 e Resolução n.º 017/2010 –TJ-MA,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a necessidade do serviço público observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus artigos 72, I a VIII, 74, III, fe § 3º, no que tange à contratação direta de serviços técnicos e profissionais especializados com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal promovidos pela Esmam;

CONSIDERANDO a necessidade da contraprestação financeira atender ao grau de qualificação dos formadores, a especialidade dos conteúdos a serem abordados e, sobretudo, a excelência quanto à capacitação, treinamento e ao aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a retribuição financeira de professores, palestrantes e demais profissionais contratados pela Esmam e pelo Poder Judiciário do Maranhão aos seus respectivos graus de formação;

CONSIDERANDO a Resolução Enfam n.º2,de12deagostode2024, que alterou a Resolução Enfam n.º 1, de 13 de março de 2017, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria-Esmam n.º 17/2021, passando a retribuição financeira dos vindouros contratados,diretamente ou a pedido da Esmam, ter como base os valores-limitefixadospela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, adequadosporesta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, conforme Anexo desta Portaria, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor da retribuição financeira por hora-aula ministrada por atividade educacional (Docência/Coordenação, Tutoria, Conteudista) com formação específica e compatível com o objeto da contratação, tendo como referência a sua titulação devidamente comprovada por certificado e configuração de sua notória especialização na área específica a ser ministrada, comprovada em *Curriculum Lattes*.

Art. 3º. Nas hipóteses em que haja a necessidade do professor (formador do curso presencial) acompanhar ou supervisionar o discente na prática/exercício do conhecimento adquirido no curso, o formador será remunerado como “supervisor de aprendizagem”, conforme remuneração definida no Anexo.

Art. 4º Estabelecer, conforme Anexo, o valor da retribuição financeira por palestra ministrada cuja duração não poderá exceder a 02 (duas) horas-aula, tendo como referência a sua titulação devidamente comprovada por certificado e configuração de sua notória especialização na área específica a ser ministrada, comprovada em *Curriculum Lattes*.

§ 1º. Quando a palestra exceder ao tempo previsto no *caput* deste artigo, o contratando deverá ser enquadrado como professor – formador de cursos presenciais.

Art. 5º Formador de cursos presenciais: o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem – ministrando aulas na modalidade presencial –, pelo planejamento, pelo desenvolvimento do conteúdo da respectiva disciplina e pela realização da avaliação de aprendizagem;

Art. 6º Definir como Conteudistaoprofissional responsável pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina integrante do currículo de curso, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, sendo remunerado conforme a tabela anexa, tendo como referência a sua titulaçãodevidamente comprovada por certificado, ou a configuração de sua notória especialização na área específica a ser ministrada, comprovada em *Curriculum Lattes*.

Art. 7º Definir como Tutorprofissional responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação dos participantes de atividades nas modalidades de ensino a distância, bem como pela mediação no respectivo processo de aprendizagem, sendo remunerado conforme a tabela anexa, tendo como referência a sua titulaçãodevidamente comprovada por certificado, ou a configuração de sua notória especialização na área específica a ser ministrada, comprovada em *Curriculum Lattes*.

Art. 8º Definir como examinador de banca oprofissional responsável pela elaboração, avaliação e correção de provas ou trabalhos escritos, bem como os avaliadores das bancas de provas orais e defesa oral dos trabalhos de conclusão de curso em nível de pós-graduação, sendo remunerado conforme a tabela anexa, tendo como referência a sua titulaçãodevidamente comprovada por certificado ou a configuração de sua notória especialização na área específica a ser ministrada, comprovada em *Curriculum Lattes*.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria-Esmam n.º 17/2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO

VALOR DA HORA-AULA POR FORMAÇÃO ACADÊMICA/FUNÇÃO

ATIVIDADE EDUCACIONAL	Titulação				Experiência técnica, profissional ou cultural
	Doutorado/Ministro	Mestrado/ Desembargador	Pós-graduado/ Especialista	Graduado	
Formador de Cursos Presenciais	R\$ 350,00	R\$ 325,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Tutor	R\$ 300,00	R\$ 285,00	R\$ 275,00	R\$ 265,00	
Conteudista	R\$ 300,00	R\$ 285,00	R\$ 275,00	R\$ 265,00	

**Orientador de
Cursos
Presenciais em
Pós-graduação
Supervisor de
Aprendizagem
Examinador de
provas ou
trabalhos
escritos e
participantes
de banca de
prova oral ou
defesa de TCC**

R\$ 286,00	R\$ 273,00	R\$ 245,00	R\$ 221,00
R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 54,00	R\$ 50,00
R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00

Palestrante

Ministro Desembargador	Doutor	Mestre	Pós-graduado/ Especialista	Graduado
R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00

*Ocupantes dos cargos Ministra ou Ministro são equivalentes com a titulação de Doutorado.

Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
DIRETORA DA ESMAM

Informações de Publicação

235/2024	16/12/2024 às 15:25	17/12/2024
----------	---------------------	------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 3268/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Ariane Goim Rios Valença

Interessado: Escola Superior do Ministério Público

Sr. Diretor-Geral,

À consideração de Vossa Senhoria o pedido de contratação direta de Ariane Goim Rios Valença, por inexigibilidade de licitação, visando à realização do webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 9/2026 - GPGJ/CAEI^[1] e demais documentos colacionados.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Referências:

1. [^] Termo de Referência 9 TREF ATUALIZADO (0651916)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 28/09/2026, às 10:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652387** e o código CRC **98057722**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0652387



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 290/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Webinar - Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio - Fatores de Riscos Psicossociais relacionados com o Trabalho.

Interessado: Escola Superior do MPMA.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando n.º 136/2026-GPGJ/ESMP, por meio do qual a Escola Superior do MPMA, solicita ao Procurador-Geral de Justiça, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio - Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, na modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, na data de 30 de setembro de 2026, das 9h:00 às 12h00, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Consta nos autos a versão final do Termo de Referência n.º 9/2026-GPGJ/ESMP (id 0651916), devidamente ajustado com o Parecer Jurídico n.º 318/2026-GPGJ/DG/ASSJUR, bem como a justificativa acerca da proposta de preço contida no Despacho n.º 60/2026-GPGJ/ESMP.

Encerrada a instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida contratação, consoante Despacho n.º 2683/2026-GPGJ/DG/SEAF.

Diante do exposto, DECIDO:

a) acolher e adotar o Parecer n.º 318/2026-GPGJ/DG/ASSJUR;

b) aprovar o Termo de Referência n.º 9/2026-GPGJ/ESMP (id 0651916), anexado aos autos pela Escola Superior do MPMA;

c) autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Psicóloga Ariane Goim Rios Valença** para ministrar o Webinar “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio - Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, na modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, na data de 30 de setembro de 2026, das 9h:00 às 12h00, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), conforme o referido Termo de Referência;

d) determinar o encaminhamento dos autos, sucessivamente, à:

d.1) **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;

d.2) **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para adoção das demais providências cabíveis.

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da PGJ/MA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 28/09/2026, às 12:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0054.0038161/2026-43

ID: 0652856



Ano Base: 2026

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Gestão**
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
309.407.978-44 ARIANE GOIM RIOS VALENCA**Endereço Credor****Grupo Programação Financeira**
003 Outras Despesas Correntes**Modalidade Licitação**
07 Licitação Inexigível**Complemento****Número**
2026NE000375**Processo**
19.13.0054.00381612026-43**Referência Legal**
Lei 8666/93 art.25**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais)**Tipo Prestação Contas** **Tipo Contrato****Transação**
0540 Nota Empenho**Data Referência**
29/09/2026**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Obedece Ordem Cronológica**
Sim**Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito****Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota Descentralização Crédito****Contrato SIGA****Histórico**

Despesa com a contratação da Psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio e Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho, na modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, na data de 30 de setembro de 2026, das 9h:00 às 12h00.

Classificação Orçamentária**Esfera**
Fiscal **Unidade Orçamentária**
07901**Função**
03 Essencial à Justiça**Programa**
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça**Subação**
017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE**Programa Trabalho**
03 091 0337 6091 017216**Subfunção**
091 Defesa da Ordem Jurídica**Ação**
6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE**Fonte Recurso**
2.7.59.107000 Superávit de Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 2759.107**Natureza Despesa**
33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento**Cronograma Desembolso**

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro 2.430,00
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 30/09/2026 11:56:34 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 30/09/2026 11:58:12.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRT0GG4WCAMVM4RX7HY6NFNP1LOD2.



Ano Base: 2026

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Gestão
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
309.407.978-44 ARIANE GOIM RIOS VALENCA

Endereço Credor

Número
2026NE000375

Processo
19.13.0054.00381612026-43

Referência Legal
Lei 8666/93 art.25

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

Data Referência
29/09/2026

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Danilo José de Castro Ferreira
Ordenador Primário

Paulo Gonçalves Arrais
Ordenador Secundário



Documento assinado eletronicamente por 859.809.942-20 - Paulo Gonçalves Arrais em 30/09/2026 11:56:34 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 30/09/2026 11:58:12.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRT0GG4WCAMVM4RX7HY6NFP1LOD2.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2026



Última atualização 02/10/2026

[Acessar Contratação](#)

Processo Eletrônico na origem não informado

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Órgão/Entidade: 05.483.912/0001-85 - ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Localidade da Unidade: São Luís/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000076/2026 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Objeto:

Contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.430,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.430,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	R\$ 2.430,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Empenho nº 2026000375



Última atualização 02/10/2026

Órgão/Entidade: 05.483.912/0001-85 - ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Localidade da Unidade: São Luís/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.13.0054.0038161/2026-43

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2026 **Data de assinatura:** 30/09/2026

Vigência: de 30/09/2026 a 30/12/2026

Id contrato PNCP: 05483912000185-2-000151/2026 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Id contratação PNCP: [05483912000185-1-000076/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado "Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.430,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física

CNPJ/CPF: 309.407.978-44

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Ariane Goim Rios Valença

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		
NOTA_DE_EMPENHO		02/10/2026 - 11:23:33		
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página:	1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/10/2026 - 02/10/2026

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE)-Estado do Maranhão-08772136000121-079010

DATA DE CRIAÇÃO: 02/10/2026 11:34:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: da74ab0e-f461-47ba-96fd-db470c9a35dd

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
08772136000121	079010	IN292026	29	2026	IN	78527732300	02/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/10/2026 - 02/10/2026

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE)-Estado do Maranhão-08772136000121-079010

DATA DE CRIAÇÃO: 02/10/2026 11:35:20

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a416875a-d5de-4f22-bac3-69bb639e54d1

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
08772136000121	079010	IN292026	1	78527732300	02/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/10/2026 - 02/10/2026

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE)-Estado do Maranhão-08772136000121-079010

DATA DE CRIAÇÃO: 02/10/2026 11:36:15

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 267f6391-046e-4eef-ab94-a34ffb009c0c

SUBSTITUTIVO CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
08772136000121	079010	IN3752026	78527732300	02/10/2026	-	-	ENVIADO
08772136000121	079010	IN3702026	27856240334	02/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 2

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2026000375/2026**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 309.407.978-44

Nome: Ariane Goim Rios Valença

Endereço: Rua Antônio Cester, 285 - Panorama - Bosque - Vinhedo/SP

Telefone: (19) 98885-4218

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado "Setembro Amarelo : Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho", com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 19.13.0054.0038161/2026-43	Código de Identificação 2026NE000375	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 30/09/2026	Data Publicação 02/10/2026	Multa Sem Previsão de Multas Contratuais
Início Vigência 30/09/2026	Final Vigência 30/12/2026	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 29/2026
Unidade ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESMP		Departamento Seção de Serviços - ESMP
Gestor do Contrato JOSÉ RIBAMAR SANCHES PRAZERES		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

2.430,00

Saldo Contrato Acumulado

2.430,00

Valor Contrato Atualizado

2.430,00

Saldo Contrato Atualizado

2.430,00

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		30/09/2026	30/12/2026	2.430,00
TOTAIS				2.430,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	2.430,00	0,00
TOTAIS		0,00	2.430,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 30/09/2026 - 30/12/2026	2.430,00	2.430,00	0,00
TOTAIS		2.430,00	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2026	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	06/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC_SUBSTITUTIVO CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC_RESULTADO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_SINC_PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATAÇÃO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Alteração do contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato alterado
Automático	02/10/2026	Anexo Adicionado - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	O documento "NOTA DE EMPENHO" foi anexado ao contrato.
Automático	02/10/2026	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da psicóloga Ariane Goim Rios Valença para ministrar o Webinar intitulado “Setembro Amarelo: Prevenção ao Suicídio — Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados com o Trabalho”, com carga horária de 03 (três) horas-aula, prevista para o dia 30 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet., nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), em favor de Ariane Goim Rios Valença, CPF: 309.xxx.xxx-44, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Claudio Serra

Assinado de forma digital
por Claudio Serra
Dados: 2026.10.06 10:02:42
-03'00'

Claudio Ricardo Pereira Serra
Assessor Técnico II CPL/PGJ/MA